

## **Informação e patrimônio cultural imaterial: uma proposta de cidadania digital \***

## **Información y patrimonio cultural inmaterial: una propuesta de ciudadanía digital**

## **Information and intangible cultural heritage: a proposal for digital citizenship**

### **Clotildes Avellar Teixeira**

Possui graduação em História pela UFMG (1993) com especialização em Gestão do Patrimônio Cultural pela PUCMINAS (2002). Atualmente é doutoranda do Programa de Pós-graduação da Escola de Ciência da Informação da UFMG, linha de pesquisa: informação, cultura e sociedade.

E-mail: cloavellar@gmail.com

### **Alcenir Soares dos Reis**

Possui graduação em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (1975), Mestrado em Biblioteconomia pela Universidade Federal de Minas Gerais (1990) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002). É professora Associada da Escola de Ciência da Informação, Departamento de Teoria e Gestão da Informação.

E-mail: alcenirsoares@gmail.com

## RESUMO

Parte do trabalho de pesquisa desenvolvido no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFMG, este artigo tem como objetivo refletir, com base nas políticas de cultura e educação implantadas no Brasil após o processo de redemocratização do país no final do século XX, a relação entre informação, patrimônio cultural imaterial e as novas tecnologias para a construção de uma cidadania digital ancorada nos direitos à informação e à cultura, tendo em conta a relevância do tema e as questões de equidade para a preservação da identidade dos grupos sociais. Partindo da premissa que patrimônio cultural e informação encontram-se permanentemente associados, a ideia é demonstrar que as duas coisas em conjunto associadas ao potencial que as novas tecnologias trazem permitem a construção de uma cidadania cultural ancorada nos direitos à informação e à cultura.

## PALAVRAS-CHAVE

Cidadania digital, Educação, Informação, Memória e Patrimônio Cultural Imaterial

## RESUMEN

Este debate es parte de una investigación que há llevado a cabo y se establece como parte de la formación doctoral de la UFMG y su objetivo es reflexionar, basada en análisis de las políticas públicas de educación y la cultura establecidas em Brasil, tras um proceso de democratización del país em el siglo XX, sobre la interrelación entre la información y el patrimonio cultural intangible com el fin de demostrar la viabilidad de una ciudadanía digital, teniendo em cuenta la relevância del tema e las cuestiones relativas a la equidad para la preservación de la identidad de los grupos sociales. Basada en el entendimiento del patrimonio cultural y la información como inseparables, la idea es demostrar que las dos cosas em conjunto, junto con el potencial que las nuevas tecnologías traen, permiten la construcción de una ciudadanía cultural anclado em garantizar los derechos a la información y cultura.

## PALABRAS CLAVE

Ciudadania digital, Educación, Información, Memória, Patrimonio Cultural Imaterial

## ABSTRACT

Part of the research work development in the Postgraduate Program in Information Science from UFMG - Doctoral degree. This article aims at reflecting on the basis of culture and education policies implemented in Brazil after the democratization process of the country in the late twentieth century, in addition to the relationship between information, intangible cultural heritage and new technologies in order to build digital citizenship anchored in rights to information and culture, taking into account the importance of the topic as well as equality issues for the preservation of the identity of the social groups. Assuming that cultural heritage and information are permanently associated, the idea is to demonstrate that the two things together associated with the potential that new technologies bring, will allow the construction of a cultural citizenship anchored in rights to information and culture.

## KEYWORDS

Citizenship, Education, Information, Memory and Intangible Cultural

## Introdução

\* Artigo apresentado no The Second ISA Forum of Sociology Social justice and democratization Buenos Aires, Argentina August 1-4, 2012

O objetivo deste artigo é discutir, com base nas políticas de cultura e educação implantadas no Brasil após o processo de redemocratização do país no final do século XX, a questão do patrimônio cultural e a sua relação com a informação, tendo como ênfase o potencial de utilização das novas tecnologias para o trabalho educativo e sua contribuição para a construção de uma cidadania digital ancorada nos direitos à informação e à cultura.

No mundo contemporâneo, com o advento da chamada Sociedade da Informação e a possibilidade de conexão ininterrupta cada vez mais ampliada, dado o avanço tecnológico, muito se tem discutido sobre a universalização do acesso à internet e uma redução da exclusão digital, em nome da equidade, pois, ao contrário do que se enfatiza nem tudo está disponível ou pode ser acessado.

Embora um dos fatores de influência para o desenvolvimento dessa nova sociedade seja o grau de acesso dos indivíduos às tecnologias de informação e comunicação, usadas para a comunicação pessoal, trabalho e lazer e, ainda que, diante do cenário tecnológico de convergência multimídia, mundialização cultural e globalização econômica tudo pareça estar permanentemente à disposição, deparamo-nos diariamente com restrições determinadas pela reprodução, no mundo virtual, de algumas contradições encontradas no mundo físico. O acesso às novas tecnologias é uma delas dado que a disponibilidade de conexão e acesso a internet não se dá igualmente em todos os lugares, que nem todos os grupos sociais possuem computadores e que aqueles que possuem dificilmente conseguem alcançar todo o potencial de uso deste equipamento como ferramenta de comunicação e difusão do conhecimento.

É fato que a tecnologia tem, desde sempre, transformado sistematicamente o relacionamento humano seja com o próximo ou com o ambiente, por vezes encurtando os caminhos a serem percorridos durante o processo de comunicação ou simplesmente substituindo-os. Diariamente somos inundados informações de todos os tipos que são disponibilizadas na rede mundial de computadores por meio de portais, sites pessoais ou institucionais, alguns deles trazendo propostas de promoção do acesso à informação digitalizada com vistas ao registro e a difusão de memórias individuais ou coletivas até mesmo por meio de aplicativos ou redes sociais.

Há, no momento atual, a discussão dos processos de mudança na sociedade, colocando-se em destaque, por diferentes perspectivas teóricas, a questão da emergência de uma revolução de costumes tendo como impulso as novas possibilidades tecnológicas capazes de influenciar diretamente todas as áreas do conhecimento e interferir sobremaneira nas relações sociais. Todavia, o que dizer acerca da competência destes novos instrumentos de comunicação e difusão do conhecimento para a valorização e consequente proteção do patrimônio cultural imaterial no contexto sociocultural brasileiro?

Partindo do pressuposto que informação e o patrimônio cultural são indissociáveis, dado que a guarda de determinada referencia cultural e a sua transformação em bem cultural

se dá a partir da transmissão da informação, assim como a valorização e a salvaguarda deste bem se alicerça na difusão do conhecimento adquirido a partir de então, torna-se possível colocar em discussão a possibilidade da cidadania digital e as ações educativas potencializadas pelas novas tecnologias trafegarem juntas pelos caminhos das políticas públicas nacionais?

### **Informação, patrimônio cultural e educação patrimonial**

Para dar início a esta reflexão, vale transcrever aqui, o fragmento de um documento oral produzido no interior de uma comunidade tradicional brasileira, parte de um projeto de registro da memória das tradições orais da Ilha do Marajó, um grande conjunto de ilhas situado na foz do Rio Amazonas, estado do Pará, região norte do Brasil.

O depoimento, gravado durante o trabalho de pesquisa de campo sobre as tradições culturais das populações ribeirinhas do arquipélago amazônico, refere-se à uma das práticas culturais populares mais antigas da região. Nele, o depoente, revisitando lembranças da sua infância, explica a tradição por meio do relato da trajetória da informação sobre duas práticas ainda vivas naquele lugar, uma religiosa e outra profana, salvaguardadas pela memória coletiva e ainda hoje transmitidas pela oralidade de geração em geração.

“De tanto ver meu pai brincar de Boi resolvi fazer um boizinho para mim também. Eu era menino e ficava ali sempre observando o ajuntamento do povo, os ensaios... Aí fui prestando atenção até que aprendi e então pude criar uma brincadeira também. Isso que é a tradição. É não deixar a brincadeira morrer. A mesma coisa aconteceu por aqui com o Círio de Nazaré. Uma família de Belém se mudou para a cidade e resolveu fazer um Círio aqui. O pessoal da cidade gostou e deu continuidade. O nosso círio não é tão gigantesco quanto o de Belém, mas é lindo de se ver!” ROCHA, 2012).

O “boizinho” ao qual ele se refere é uma adaptação para o universo infantil de uma dança denominada boi-estrela, tradição local e referencia importante para a identidade do grupo que habita as margens do rio Paracauari, bem no meio da floresta. Também conhecida como bumba-meu-boi ou a dança do boi-bumbá esta manifestação cultural brasileira pode ser encontrada em várias regiões do país com diferentes nomenclaturas e especificidades conforme a sua localização. Carregada de influências indígenas, africanas e europeias essa brincadeira mostra o rapto, a morte e a ressurreição de um boi, elemento central de uma representação que mistura figuras humanas e animais. A mesma prática em cada um dos lugares acontece de maneira especial, pois cada grupo inventa a sua própria forma de brincar, assume ritmos, movimentos e personagens conforme a sua referencia cultural mais forte. No município de Melgaço, uma pequena localidade no meio do arquipélago, a brincadeira do Boi Estrela, por meio de suas alegorias e estruturas artísticas, revela nas cenas representadas, o cotidiano da vida do caboclo que habita aquela região.

A outra manifestação cultural característica do lugar, a qual o depoente se refere no seu relato é o Círio de Nazaré, uma festa religiosa tradicional que só acontece no norte do país e se constitui na mais forte expressão da fé católica do povo paraense, devoto de Nossa Senhora de Nazaré. Trata-se de uma gigantesca procissão, realizada uma vez por ano, no segundo domingo de outubro na qual milhões de fiéis profundamente entregues ao ritual, tomam as principais ruas do centro da cidade de Belém, a capital do estado para, amontoados em torno de uma corda formar um enorme cortejo e puxar a berlinda, uma pequena carruagem enfeitada de flores especialmente construída para abrigar a santa durante o trajeto da chamada trasladação, o percurso feito pela imagem a caminho da catedral.

Tradicionalmente, uma vez por ano, no mês de outubro, a imagem de Nossa Senhora de Nazaré é retirada da Catedral de Belém e levada à Basílica Santuário, um templo construído especialmente para ela, no local de onde foi encontrada. Ali ela permanece durante quinze dias e depois retorna à Catedral. Esta prática remonta ao tempo do Brasil colonial. Teve início em 1792, embasada pelo mito do retorno sistemático da imagem da santa ao lugar de onde o pescador a retirou e levou para casa. Manifestação cultural popular reconhecida e registrada no Livro de Registro das Celebrações e Rituais, a festa do Círio de Nazaré integra atualmente a relação de bens culturais imateriais protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão regulador de proteção ao patrimônio cultural brasileiro.

No Brasil, a legislação de proteção ao patrimônio cultural nacional institucionalizou como instrumento de proteção aos bens culturais imateriais, o registro das informações sobre a memória destes bens em quatro livros criados para receber e guardar informações sobre o patrimônio imaterial brasileiro. Agrupados por categoria, os bens culturais reconhecidos pelo órgão regulador são classificados e registrados em um dos livros de registro instituídos: o Livro de Registro dos Saberes, para os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro de Registro de Celebrações, para os rituais e festas que marcam vivência coletiva, religiosidade, entretenimento e outras práticas da vida social; o Livro de Registros das Formas de Expressão, para as manifestações artísticas em geral; e o Livro de Registro dos Lugares, para mercados, feiras, santuários, praças onde são concentradas ou reproduzidas práticas culturais coletivas. Em termos legais destaca-se:

Em 4 de agosto de 2000, o Decreto nº 3.551, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, define um programa voltado especialmente para estes bens. O decreto rege o processo de reconhecimento de bens culturais como patrimônio imaterial, institui o registro e, com ele, o compromisso do Estado em inventariar, documentar, produzir conhecimento e apoiar a dinâmica dessas práticas socioculturais. Vem favorecer um amplo processo de conhecimento, comunicação, expressão de aspirações e reivindicações entre diversos grupos sociais. O registro é, antes de tudo, uma forma de reconhecimento e busca a valorização desses bens, sendo visto mesmo como um instrumento legal (IPHAN, 2012a).

Principal medida de proteção ao patrimônio intangível, o registro equivale ao tombamento, instrumento legal de proteção aplicado ao patrimônio cultural tangível. A inscrição do bem cultural imaterial em um dos livros corresponde à identificação e produção de conhecimento sobre este bem e garante pelo menos que as informações sobre a prática

cultural registrada não desapareçam. Sua institucionalização advém do posicionamento das instituições regulamentadoras das políticas culturais brasileiras face às recomendações internacionais de valorização da diversidade e proteção ao patrimônio cultural, em destaque nas discussões mundiais nas últimas décadas.

Com base nas diretrizes estabelecidas nos documentos construídos coletivamente e referendados pelos países membros das organizações internacionais no final do século XX, as intuições nacionais passaram a se preocupar com o desenvolvimento de uma metodologia específica que pudesse ser aplicada ao trabalho de proteção dos bens culturais imateriais brasileiros. Foi criada então a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC, metodologia de pesquisa desenvolvida pelo IPHAN que tem como objetivo:

[...] produzir conhecimento sobre os domínios da vida social aos quais são atribuídos sentidos e valores e que, portanto, constituem marcos e referências de identidade para determinado grupo social. Contempla, além das categorias estabelecidas no Registro, edificações associadas a certos usos, a significações históricas e a imagens urbanas, independentemente de sua qualidade arquitetônica ou artística (IPHAN, 2012b).

Fundamentada na noção de referencia cultural entendida como o conjunto de práticas por meio das quais, determinado grupo representa e codifica sua identidade subjetiva e territorial (GODOY; TURATTI, 2012), constitui-se, na prática, em uma metodologia para o mapeamento dos bens culturais brasileiros. Seu objetivo fundamental é sistematizar informações sobre o patrimônio cultural nacional e contribuir, no caso do patrimônio imaterial para o reconhecimento, o registro e a elaboração de um plano de salvaguarda a fim de garantir a continuidade das formas de expressão, rituais, lugares e celebrações, manifestações culturais repletas de referências simbólicas, de significado para as comunidades de origem. Destina-se especialmente à proteção de bens culturais pertencentes às comunidades de forte tradição cujas informações transmitidas oralmente pelos mestres da tradição às gerações futuras se encontram sob o risco de ver cair no esquecimento o conhecimento sobre os modos de ser e de viver daquele grupo.

Resultado de anos de estudos, diagnósticos, teorizações e planejamento no sentido de criar instrumentos que pudessem garantir às gerações futuras o acesso à memória e às referências culturais constituintes da sua identidade, estas medidas de proteção seguiram a evolução conceitual pela qual passou o termo de patrimônio cultural dada à inclusão da imaterialidade e a conseqüente afirmação da noção de bem imaterial, nas últimas décadas do século XX. Institucionalizadas, desde o início do novo milênio, tem sido aplicadas por todo o país determinando, para além da proteção dos monumentos edificados, sítios arqueológicos e bens naturais, o conhecimento e a guarda das informações nunca antes registradas sobre práticas marcadas pela tradição cultural popular.

Para compreender melhor a criação e a aplicabilidade das ações protecionistas relacionadas ao patrimônio cultural imaterial e até mesmo a própria concepção de patrimônio cultural utilizada nos dias atuais, faz-se necessário contextualizar a trajetória de construção dos seus marcos conceituais, normativos e institucionais no âmbito nacional e internacio-

nal presentes no olhar contemporâneo voltado para conhecimentos tradicionais e modos de vida dos grupos sociais.

Trata-se de um amplo processo de reformulação de ideias que propiciou a geração de um novo posicionamento do Estado com relação à cultura, iniciado por volta dos anos 1970 por meio do debate instaurado em torno do tema diversidade cultural. Um debate que se fez impulsionado pelos efeitos do processo de mundialização, dada a possibilidade de homogeneização pela possível uniformização de práticas culturais mediante a padronização de estilos e gostos versus o recrudescimento de localismos e a recriação de regionalismos.

Na realidade, um conjunto de fatores determinados pelas novas tecnologias e a globalização das informações num nível ainda não experimentado trouxeram importantes transformações conceituais, entre elas a ampliação do conceito de patrimônio cultural em nível mundial. Alicerçado pelo tema da diversidade cultural, associado à democratização do acesso aos bens culturais e a assimilação da concepção antropológica de cultura deu-se a transcendência da definição no sentido de alcançar o universo das práticas locais e simbólicas das comunidades. Essa nova feição do termo patrimônio cultural levou as nações a criar medidas protecionistas voltadas para a produção, circulação, difusão e consumo dos bens culturais locais, conforme apontam Godoy e Turatti (2012):

Atualmente, os países perseguem o controle de sua posição no fluxo internacional de intercâmbios e de alterações socioculturais, tecnológicas e econômicas. Atentas a essas transformações, também as agências multilaterais de cooperação internacional têm formulado seguidamente recomendações e elaborado convenções, o que denota a importância do tema na agenda internacional. Por seu turno, as redes intra e internacionais de organizações da sociedade civil têm se articulado em políticas de vinculação simbólica e identitária, promovendo lutas pelo reconhecimento e pela manutenção de modos de vida específicos (DODOY; TURATTI, 2012, p.47).

É importante lembrar que neste processo de mudança conceitual e criação de novos parâmetros para a elaboração de medidas protecionistas, o Brasil ocupou uma posição de vanguarda com relação ao conjunto de países membros das convenções internacionais. Antes mesmo do conceito ampliado de patrimônio cultural e as novas orientações propostas para a salvaguarda de bens culturais imateriais em nível internacional atingirem a maturidade, isso no começo da década de 1990, a noção de imaterialidade do patrimônio cultural já havia sido inserida na nova Constituição Democrática do país, promulgada em 1988, a chamada Constituição Cidadã que restaurou os direitos civis da população brasileira. Nesta primeira Carta Magna, elaborada após o início do processo de redemocratização brasileira, o artigo 216 de forma antecipada apontava para a necessidade de proteção dos *modos de ser e de viver* dos brasileiros, respeitando a diversidade dos grupos que compõem a população, como uma das formas de promoção da cidadania.

Este posicionamento dos brasileiros frente ao patrimônio cultural e à proteção de bens culturais imateriais durante o período de redemocratização, entretanto, vai além do momen-

to revisionista pelo qual passava a sociedade brasileira nessa fase de elaboração de uma nova Constituição, a primeira após longos anos de autoritarismo militar. Tal pioneirismo pode ser explicado pelas acaloradas discussões levantadas pelos intelectuais modernistas brasileiros no início do século XX, que já naquela época voltaram os olhos para o popular e as matrizes formadoras de uma cultura dita nacional.

Durante a Semana de Arte Moderna realizada em 1922 na cidade de São Paulo, a chamada capital cultural do país naquela época, Mario de Andrade e seus companheiros trouxeram para a cena pública a importância da valorização da cultura popular brasileira por meio da exposição das suas ideias. Falavam sobre a necessidade do registro de textos, sons e imagens da cultura, presentes no seio das camadas populares como forma de conhecer e preservar a diversidade cultural da nação brasileira, múltipla de referências e símbolos formadores da sua identidade.

Foi grande a contribuição de Mário de Andrade. Até hoje é possível colher frutos da sua atuação no aprofundamento do debate sobre a questão da cultura nacional. Inspiradora das gerações futuras, a proposta concebida por ele para a preservação do patrimônio nacional, certamente orientou a criação da metodologia criada e aplicada pelos órgãos reguladores da proteção ao patrimônio cultural brasileiro na atualidade.

Ainda que a sua primeira proposta não tenha sido contemplada pelo Decreto-Lei de 30 de novembro de 1937 que determinava a criação do Serviço de Patrimônio Cultural Nacional, uma vez que a preocupação da época residia em proteger monumentos edificados, durante o período em que esteve à frente da Secretaria da Cultura da Cidade de São Paulo, Mário de Andrade concebeu e executou a maior ação de proteção ao patrimônio cultural imaterial já realizada antes da criação da metodologia atual: a Missão de Pesquisas Folclóricas, uma expedição que percorreu o norte e nordeste brasileiro registrando em gravações de áudio e fotografias, manifestações da cultura popular, fonte de inspiração clara para a criação do inventário e do registro de bens culturais imateriais e alicerce das propostas vanguardistas criadas no final do século XX e efetivamente aplicadas após a edição do Decreto nº 3.551, de agosto do ano 2000.<sup>1</sup>

Naquela ocasião, entendia-se que a questão fundamental era ajustar a ação do estado à nova modalidade de patrimônio, de modo a direcionar sua atuação para a inclusão dos contingentes populacionais tradicionalmente excluídos da ação estatal, a título de reparação histórica da marginalização que sofreram nas ações de patrimônio cultural voltadas exclusivamente aos bens de natureza material. Coube ao IPHAN a responsabilidade sobre a implantação de uma política específica para o patrimônio imaterial, utilizando a nova metodologia embasada pela Constituição Federal e orientada pelas diretrizes expressas na Convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) de 2003, criando o desenho atual da política federal de salvaguarda do patrimônio imaterial (GODOY; TURATTI, 2012).

Nessa nova perspectiva, surge a educação patrimonial utilizada como estratégia facilitadora na identificação dos laços de reconhecimento, pertencimento, apropriação e reciprocidade entre pessoas e patrimônios dada a sua capacidade de aglutinar a recuperação e

1- Decreto que instituiu o Registro dos Bens Culturais de Natureza imaterial datado de 04 de agosto de 2000. Este mesmo decreto criou o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial que prevê o inventário das manifestações de caráter tradicional e popular por todo o território brasileiro (Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC).

a preservação do patrimônio cultural ao desenvolvimento econômico e social. O material didático elaborado conjuntamente pelo Ministério da Cultura e Ministério da Educação, lançado em março de 2012, apresenta a educação patrimonial como o conjunto de:

[...] processos educativos formais e não-formais que têm como foco o patrimônio cultural apropriado socialmente como recurso para a compreensão sócio histórica das referências culturais em todas as suas manifestações, com o objetivo de colaborar para o seu reconhecimento, valorização e preservação (IPHAN, 2012c, p. 5).

Dentro desta ótica a educação patrimonial constitui um trabalho destinado ao desenvolvimento de ações educativas voltadas para impulsionar a formação da cidadania, com base nos direitos culturais, considerando a importância da cultura para a percepção do cidadão como pertencente ao seu *locus* sociocultural, haja vista o exemplo apresentado no início deste artigo, que diz respeito ao universo da criança que busca na repetição do comportamento dos adultos a afirmação da sua própria identidade.

## **Cidadania e cidadania digital**

Entendida aqui como um processo em constante construção, originado historicamente com o surgimento dos direitos civis, no decorrer do século XVIII e a ruptura com o Antigo Regime, a cidadania, na sua concepção moderna, de acordo com Dallari,

[...] expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social (DALLARI, 1998, p. 14).

Arelada à história da luta pelos direitos humanos, tornou-se um referencial de conquista da humanidade, pois ser cidadão significa ter consciência da sua condição de sujeito de direitos civis, políticos e sociais e também de deveres e responsabilidades como parte integrante da coletividade cujo bom funcionamento depende da contribuição de todos na busca pelo bem comum.

Também no Brasil a história da cidadania esteve associada à história das lutas pelos direitos fundamentais da pessoa. Marcada por fortes embates desde o período colonial, foi somente no século XX, especialmente nas últimas décadas que, com os avanços sociais e o processo de transição democrática, na promulgação da Constituição de 1988 os direitos humanos foram colocados em posição de supremacia no ordenamento jurídico brasileiro. Pela primeira vez na história constitucional do país eles foram regulados no início do documento, logo após a declaração dos princípios fundamentais.

Assim, na chamada Constituição Cidadã, ficaram garantidos os direitos à memória e à cultura num importante processo de reconhecimento da cidadania cultural, acompanhando a perspectiva mundial contemporânea de que não existe mais a possibilidade de tolerar a destruição sistemática da identidade de povos inteiros assim como a pilhagem dos seus patrimônios, impedindo as novas gerações de assimilar referências e valores culturais essenciais ao exercício das suas liberdades, valores de pleno direito do homem, os chamados direitos culturais<sup>2</sup>.

Desta forma, no processo de cidadania cultural a cultura passou a ser entendida como um direito dos cidadãos tanto no sentido de usufruir como de criar, pois dentro da perspectiva liberal, a sociedade tem o compromisso de produzir cultura e o Estado o dever de garantir aos indivíduos o direito e acesso a esta cultura como um exercício de cidadania (FONSECA, 1997), conforme aponta Chauí (2006),

2- Os direitos culturais foram reconhecidos internacionalmente a partir de 1948, quando a Organização das Nações Unidas (ONU), promulgou a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Se o Estado não é produtor de cultura nem instrumento para seu consumo, que relação ele pode ter com ela? Pode concebê-la como um *direito do cidadão* e, portanto, assegurar o direito de acesso às obras culturais produzidas, particularmente o direito de fruí-las, o direito de criar as obras, isto é, produzi-las, e o direito de participar da decisão sobre políticas culturais (CHAUÍ, 2006, p. 136).

A cultura se realiza então como direito de todos os cidadãos entendidos como sujeitos sociais e políticos que se diferenciam, se comunicam, intercambiam informações, recusam formas de cultura criam, recriam e imprimem o movimento dinâmico de todo o processo cultural que inclui a transmissão do conhecimento, sendo, portanto, indissociável do direito à informação.

Transformada em ação potencializadora das modernas propostas dos programas educativos, como uma das formas de assegurar os direitos culturais e a transmissão da informação sobre os bens culturais, a educação patrimonial, deve primar pela construção coletiva e democrática do conhecimento por meio da transmissão da informação e do diálogo permanente entre agentes culturais e sociais além da participação efetiva das comunidades detentoras das referências culturais representando uma ação importante dentro dos programas e projetos criados pelo Ministério da Educação e implantados no país na última década.

Tais programas, de caráter inclusivos e muito participativos estão voltados não somente para o atendimento do aluno mas também da comunidade, buscando o envolvimento de todos em prol do bem estar coletivo, dentro de uma política ancorada na ideia do direito não apenas na sua forma jurídica, mas especialmente na construção e obtenção de novos direitos pelos novos sujeitos que emergem dos conflitos no estado democrático. Neste sentido, com ênfase na transmissão da informação, para além de uma cidadania cultural, pressupõe-se também uma cidadania digital, entendendo o termo cidadania digital como a utilização dos recursos digitais para a promoção do acesso à informação e como elemen-

to facilitador para o exercício dos direitos e deveres de cada indivíduo perante o Estado.

Partimos do pressuposto de que a importância de se propagar o exercício de uma cidadania digital se amplia na medida em que as informações circulam em tempo real e que os sujeitos ao acessá-la e atribuir-lhe significado podem articular processos de mudança e transformação. Vale acrescentar que com a evolução das tecnologias cada vez mais os usuários ganham voz por meio da interatividade na internet e passam a atuar como agentes multiplicadores de informação; esta capacidade de modificar a maneira pela qual as pessoas interagem e se comunicam tem resultado na criação de novas possibilidades para o exercício da cidadania destacando-se a criação de sistemas de informação para divulgar a memória das práticas culturais tradicionais visando contribuir para o seu reconhecimento e valorização.

### **Potencialidades apresentadas pelas novas tecnologias**

Na sociedade pós-industrial, definida por Touraine (2007) como aquela na qual a informação e o conhecimento passaram a constituir elementos chaves na produção, em substituição à centralidade da indústria como fator econômico produtivo, os conflitos sociais não se concentram mais no elemento econômico e as reivindicações sociais tornam-se destacadamente culturais, o que coloca em foco então a questão dos direitos culturais e da proteção à diversidade.

Conforme justifica o autor, anteriormente citado, há duzentos anos, na Europa e nos Estados Unidos, a sociedade lutava pela obtenção dos direitos civis. Há aproximadamente cem anos, estas mesmas sociedades junto com algumas outras trataram de ampliar essa luta passando a reivindicar direitos sociais, especialmente no trabalho. No momento atual, as reivindicações estenderam-se por todo o mundo e a obtenção dos direitos culturais para além dos direitos civis e sociais tornou-se a ordem do dia. Com os movimentos sociais, em sua face atual, centrados na defesa dos direitos culturais, as relações passam a ser estabelecidas por meio da utilização das novas tecnologias de acesso à informação e a busca pelos direitos culturais experimenta o caminho novo aberto pela cidadania digital.

Tal qual a cidadania cultural que, embasada pelos direitos culturais coloca em cena, na sociedade contemporânea, a cultura popular e tradicional, a cidadania digital direciona o foco para instrumentalização do sujeito e dos grupos sociais no sentido da ampliação das possibilidades de ação no que se refere à democratização do acesso à informações. Para a proteção ao patrimônio cultural o acesso a tecnologia é uma dimensão importante da ação educativa visando a difusão do conhecimento e a valorização das práticas culturais instrumentalizando o trabalho de educação patrimonial a ser aplicado tanto no universo formal da escola como na informalidade de alguns processos e práticas educativas.

Amplamente apresentadas e exaustivamente discutidas, as perspectivas abertas pelo desenvolvimento das novas tecnologias da informação se apresentam de forma extraordinária afetando as mais variadas dimensões da sociedade, não sendo diferente na área da

educação. A introdução de computadores nas escolas públicas e a consequente disponibilização de conteúdos virtuais, a difusão de computadores móveis e telefones com acesso à internet propiciam a rápida troca de mensagens generalizando o uso do correio eletrônico e a formação de redes de interesse comum são possibilidades que alteram inegavelmente tanto o processo educativo como também a produção e difusão do conhecimento.

No caso do trabalho específico de ações educativas visando à valorização e a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de um estado ou nação, a soma de informação, educação patrimonial e tecnologia potencializam o processo de construção da cidadania na medida em que ampliam a capacidade de transmissão dos valores e das referências culturais, conforme argumenta Barbero (2008),

Nas obras *A era da informação* e *A galáxia da internet*, Castells assinala as mudanças que a internet está introduzindo em nossos modos de organizar e de acessar o conhecimento e, sobretudo, em nossas maneiras de reproduzir conhecimento, uma vez que – frente à separação entre mente e corpo, entre hemisfério esquerdo e o direito do cérebro, entre o hemisfério da razão argumentativa e o hemisfério da emoção, a paixão e o afeto, entre o hemisfério da escrita e o hemisfério da imagem e a música – a internet escreve ao mesmo tempo com letras, com sons e com imagens. Isso marca o início de outra época, de uma mudança de época. Foi um historiador da escrita e da leitura, Roger Chartier (2000 e 2001), quem afirmou que devemos comparar a internet, não com a imprensa, que nasceu para divulgar o que já estava escrito – Gutemberg designou-lhe a função de fazer com que a Bíblia chegasse a todos os países, a todas as pessoas -, mas com a invenção do alfabeto, que possibilitou a escrita, uma vez que a internet não é só divulgadora de velhos saberes e livros já escritos, mas um novo modo de escrever e produzir saber. A internet não é causa, mas resultado da transformação do sujeito humano, a projeção de um novo sujeito de conhecimento que, por sua vez, implica o surgimento de um novo cidadão (BARBERO, 2008, p. 246).

3- O Programa Banda Larga nas Escolas foi lançado no dia 04 de abril de 2008 pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 6.424 que altera o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU (Decreto nº 4.769). Com a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Autorização de exploração da Telefonia Fixa, as operadoras autorizadas trocam a obrigação de instalarem postos de serviços telefônicos (PST) nos municípios pela instalação de infraestrutura de rede para suporte a conexão à internet em alta velocidade em todos os municípios brasileiros e conexão de todas as escolas públicas urbanas com manutenção dos serviços sem ônus até o ano de 2025. A gestão do Programa é feita em conjunto pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em parceria com o Ministério das Comunicações (MCOM), o Ministério do Planejamento (MPOG) e com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.

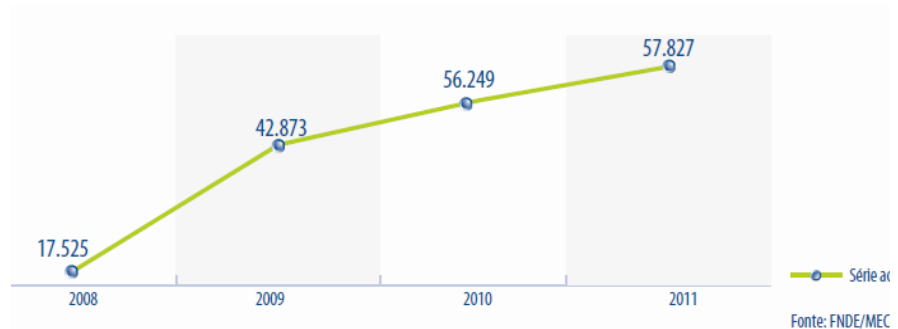
No Brasil, no que diz respeito às políticas específicas de informatização das escolas e a promoção do acesso à internet, de acordo com os dados disponibilizados pelo Ministério da Educação no documento *Sinopse das ações do Ministério da Educação* (BRASIL, 2011), houve um grande avanço, pelo menos no que diz respeito à instrumentalização de instituições públicas e corpo técnico para a utilização das novas tecnologias disponíveis para o trabalho pedagógico. Conforme mostra o documento, grande parte das instituições de ensino básico já estão habilitadas a navegar na rede mundial de computadores graças ao desenvolvimento de programas específicos do setor como o Banda Larga nas Escolas<sup>3</sup>, cujo objetivo é de “universalizar e democratizar o acesso à informação e inclusão digital de professores e alunos” (BRASIL, 2011, p. 47).

Pelo menos do ponto de vista oficial, os dados publicados pelo Ministério da Educação em relação ao número de escolas alcançadas pelo programa, revelam um cenário promissor: do universo de 64.879 escolas públicas do Brasil, desde o início do programa em 2008,

57.827 já foram equipadas com computadores e internet banda larga. A Figura 1 apresenta, em termos quantitativos, a taxa de crescimento do programa no período 2008-2011.

**Figura 1**

**Taxa de crescimento do número de escolas conectadas à internet 2008-2011**



Fonte: BRASIL, 2011, p. 47.

Integrando-se às perspectivas antecedentes de atuação do governo federal brasileiro na área do uso pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) na rede pública de educação, destaca-se também o Programa Nacional de Informática na Educação (PROINFO) cujo objetivo é a instalação de laboratórios de computadores nas escolas públicas urbanas e rurais de ensino básico de todo o Brasil.

Inicialmente, a proposta central do programa consistia em levar às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais digitais. No entanto, conforme destaca o documento Sinopses das Ações do Ministério da Educação (BRASIL, 2011, p. 46), o programa passou por uma reformulação em 2007, integrando, dessa forma, a “oferta cursos de formação continuada aos professores e gestores das escolas, voltados para o uso didático-pedagógico das TIC.” Conforme apresentado na Figura 2, o programa já capacitou 550 mil professores e gestores:

Figura 2



Fonte: BRASIL, 2010, p. 55.

Entretanto há de se considerar que o fato da escola estar habilitada para o uso das novas tecnologias não significa que as esteja utilizando plenamente. É que além de equipar e fornecer as bases técnicas para a utilização dos equipamentos há de se implantar políticas e programa com tal foco. Para tanto se torna necessário construir uma metodologia que tenha como objetivo impulsionar a utilização das novas tecnologias nas escolas de ensino formal, tanto para os conteúdos tradicionais como para os temas transversais indicados nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que incluem a Educação Patrimonial e a valorização da diversidade cultural do país, em consonância com as políticas de cultura já implementadas.

Ainda que conceitualmente, as políticas de educação cresceram muito no Brasil nas últimas décadas, seguindo os pactos firmados nas conferências mundiais, que reafirmam a educação também como um direito, tal fator se destaca especialmente após o período de redemocratização, com a criação do Ministério da Cultura desvinculado do Ministério da Educação. A educação patrimonial mesmo sem ter se transformado em uma ação essencial dentro das políticas públicas de cultura e educação, atualmente, configura como uma recomendação presente nos PCNs, como tema transversal para o desenvolvimento de projetos específicos na escola.

Há de se pensar na criação de uma metodologia ou mesmo um instrumento, que seja capaz de auxiliar o desenvolvimento do trabalho de educação patrimonial, utilizando as novas tecnologias nas escolas, ou seja, uma ação concreta nessa direção, em termos da criação de uma política pública para sua implantação nas instituições públicas de educação formal, em todo o território brasileiro.

O surgimento do programa *Mais educação*, uma estratégia criada pelo Ministério da Educação para induzir a construção de uma agenda de educação integral nas escolas públicas, ampliando a jornada escolar por meio de atividades optativas que incluem cultura, artes, meio ambiente, cultura digital, uso das mídias, promoção da saúde, esporte e lazer, entre outros, oferece uma boa oportunidade para a implementação desta política e a divulgação do primeiro fascículo de Educação Patrimonial do programa demonstra claramente esta possibilidade.

De acordo com a parceria entre o Ministério da Educação e o IPHAN, serão elaborados três fascículos que têm como objetivo incentivar os alunos a produzirem inventários dos patrimônios locais, nos territórios nos quais as escolas estão inseridas, numa ação que amplia sobremaneira a possibilidade do desenvolvimento de projetos, com vistas à proteção do patrimônio cultural em todo o contexto nacional.

Em síntese, é relevante enfatizar a institucionalização da preservação do patrimônio nacional e da ênfase na cultura, bem como o uso das potencialidades tecnológicas, conforme vem sendo defendido pelo governo brasileiro, a fim de que a identidade e a memória sejam preservados; entretanto, a sociedade brasileira precisa ainda avançar no sentido de que as proposições que se apresentam no plano teórico, consigam ir além dos discursos, de forma a que os direitos de cidadania se efetivem.

## **Conclusão**

Conforme pudemos observar no decorrer deste artigo, as políticas públicas de educação e cultura implantadas no Brasil após o processo de redemocratização do país no final do século XX apontam para uma maior afirmação de ações voltadas para o cuidado e a proteção dos bens culturais, mais especificamente os bens culturais imateriais. A educação patrimonial, ao se constituir como dimensão importante e significativa para a constituição da cidadania caminha de forma dinâmica no sentido de se transformar em um programa nacional e parte de uma política pública preocupada com a valorização da identidade e a questão da cidadania.

Uma forma de possibilitar a ampliação das possibilidades de desenvolvimento dos trabalhos de educação patrimonial será ampliar cada vez mais o uso das novas tecnologias, considerando o fato delas possibilitarem a criação de um fórum mais amplo de discussão além de potencializar a difusão da informação sobre os bens culturais imateriais favorecendo a transmissão de conhecimentos tradicionais e garantindo o direito à memória dos grupos sociais por meio de uma cidadania digital.

## **Referências Bibliográficas**

BARBERO, J. M. Saberes hoje: disseminações, competências e transversalidades. In. Comunicação e História: interfaces e novas abordagens. Rio de Janeiro: Mauad X: Globo Universidade, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Sinopse das ações do Ministério da Educação. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Sinopse das ações do Ministério da Educação. Brasília, 2011.

CHAUÍ, M. Cidadania Cultural: o direito à cultura. São Paulo: Perseu Abramo, 2006.

DALLARI, D. A. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998.

FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1997.

GODOY, C. P. F. de; TURATTI, M. C. M. Acarajé com mais recheio. Revista de Sociologia, São Paulo, ano IV, n. 38, dez./jan. 2012.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Registro de bens Culturais de Natureza Imaterial. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=12308&sigla=Institucional&retorno=detalheInstitucional>>. Acesso em: 05/07/2012 (a).

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=13493&retorno=paginalphan>>. Acesso em: 07/02/2012 (b).

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Programa Mais Educação. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task...](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task...)>. Acesso em: 07/02/2012 (c).

ROCHA, José Nilton Ferreira. Memória dos Sentidos: tradição e oralidade marajoara. Pará: Marajó, 2012. Não Publicado. (Parte do material bruto de pesquisa para a criação de livro e filme do projeto cultural “Memória dos Sentidos: tradição e oralidade marajoara”).

TOURAINÉ, Alain. Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.